



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Autógrafo nº 3724

**Altera a Zona Urbana do Art. 9º do Anexo II e acresce os §§ 17 e 18 no mesmo artigo, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a alterar o Art. 9º no seu Anexo II e acresce os §§ 17 e 18 no mesmo artigo, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme segue:

**"Art. 9º** – Fazem parte desta lei os seguintes Anexos:

- I. ....;
- II. Planta do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- IV. ....;
- V. ....;
- VI. ....;
- VII. ....;
- VIII. ....;
- IX. ....;
- § 1º – .....
- § 2º – .....
- § 3º – .....
- § 4º – .....
- § 5º – .....
- § 6º – .....
- § 7º – .....
- § 8º – .....
- § 9º – .....
- § 10 – .....
- § 11 – .....
- § 12 – .....
- § 13 – .....
- § 14 – .....
- § 15 – .....
- § 16 – .....

**§ 17** – Fica autorizado a ampliação do perímetro urbano ao sul do Município, ao longo da Estrada Municipal Emílio Bassinello (COR 373) na área de 295.830,28 m<sup>2</sup> englobando os loteamentos fechados residenciais "Mosaico I" com 155.738,79 m<sup>2</sup>, "Mosaico II" com 128.598,83 m<sup>2</sup> e ao sistema viário municipal com



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



11.492,66 m<sup>2</sup>, da COR 373, entre o loteamento fechado residencial "Mosaico I" e o Município de Limeira.

**§ 18** – O Anexo II fica codificado sob nº 006/2023."

**Art. 2º** – As despesas para execução desta lei complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 27 de setembro de 2023.

**José Antônio Rodrigues**  
Presidente

**Diego Fabiano de Oliveira**  
1º Secretário

**Neusa Aparecida Damélio Marcelino de Moraes**  
2ª Secretária